

COPA CEARENSE DE MARCHA ATLÉTICA 2026

REGULAMENTO DA COPA

Art. 1º - A Copa Cearense de Marcha Atlética 2026 tem por finalidade promover, desenvolver e difundir a marcha atlética no Estado do Ceará, proporcionando a participação e o aprimoramento técnico dos atletas das diversas categorias, o intercâmbio entre clubes e entidades participantes, bem como a identificação de talentos e de atletas aptos a representar o Estado em competições de âmbito regional e nacional.

Art. 2º - A Copa Cearense de Marcha Atlética 2026 é organizada e dirigida pela Federação Cearense de Atletismo (FCAt), observando as normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), em especial a Norma 12 (Categorias Oficiais do Atletismo Brasileiro por Faixa Etária, atualizada em 03/05/2026), e as regras da World Athletics para a modalidade, notadamente a Regra Técnica 54 (Marcha Atlética).

Art. 3º - Podem participar da Copa Cearense de Marcha Atlética 2026 as entidades filiadas à FCAt e à CBAt, que estejam plenamente regularizadas e atendam às normas desportivas em vigor, e convidados da FCAt, que também estejam em situação regular junto a estes órgãos.

§ Único - As despesas com transporte, hospedagem e alimentação das delegações são de responsabilidade das respectivas Entidades participantes.

Art. 4º - São condições para que o atleta participe da Copa Cearense de Marcha Atlética 2026:

- Estar devidamente registrado na CBAt e inscrito na Copa pela entidade que representa;
- Pertencer a uma das categorias previstas no Art. 5º, de acordo com a idade completada no ano da competição;
- Não estar cumprindo penalidade imposta pela FCAt, CBAt ou por suas filiadas;
- Apresentar, na confirmação da prova, documento oficial de identidade com foto válido (RG, CNH ou Passaporte), digital ou impresso (original), ou a carteira de atleta expedida pela CBAt.

§ 1º - Atletas convidados de outros estados terão que pagar taxa de inscrição e poderão participar como atletas EXTRAS.

COPA CEARENSE DE MARCHA ATLÉTICA 2026

REGULAMENTO DA COPA



§ 2º - O atleta que competir na condição do parágrafo 1º NÃO TERÁ direito à premiação e ao título referentes à posição que alcançar individualmente.

Art. 5º - A Copa Cearense de Marcha Atlética 2026 será disputada nas seguintes categorias, conforme o Art. 1º da Norma 12 da CBAAt, considerando-se a idade completada no ano da competição (31 de dezembro de 2026):

Categoria	Idade no ano da competição	Atletas nascidos em
Sub-14	12 e 13 anos	2013 e 2014
Sub-16	14 e 15 anos	2011 e 2012
Sub-18	16 e 17 anos	2009 e 2010
Sub-20	16, 17, 18 e 19 anos	de 2007 a 2010
Sub-23	16 a 22 anos	de 2004 a 2010
Adulto	16 anos ou mais	2010 ou antes
Master	35 anos em diante (idade a ser considerada no dia da competição)	até 28/11/1991

§ 1º - A categoria Master participa da Copa e segue as determinações da WMA (World Masters Athletics) e da ABRAM (Associação Brasileira de Atletismo Master), nos termos do § 3º do Art. 1º da Norma 12 da CBAAt, sendo a idade considerada a do atleta no dia da competição (28 de novembro de 2026) e as faixas etárias as previstas na Norma 12 (M35/F35, M40/F40 e seguintes).

§ 2º - Cada atleta será inscrito em uma única categoria. Os atletas de 16 e 17 anos poderão ser inscritos na categoria Sub-20 (Art. 1º, alínea "d", da Norma 12 da CBAAt), não podendo ser inscritos nas categorias Sub-23 e Adulto, cuja única prova é a Meia Maratona, tendo em vista a vedação do § 7º do Art. 1º da Norma 12 da CBAAt à participação de atletas de 16 e 17 anos em prova de marcha atlética acima de 10.000m ou 10 km.

§ 3º - Os atletas da categoria Sub-20 com 18 e 19 anos poderão ser inscritos nas categorias Sub-23 e Adulto, respeitado o limite de 21,1 km estabelecido no § 8º do Art. 1º da Norma 12 da CBAAt, sendo vedada a participação em mais de uma prova na Copa, nos termos do Art. 9º.

COPA CEARENSE DE MARCHA ATLÉTICA 2026

REGULAMENTO DA COPA

§ 4º - As categorias Sub-23 e Adulto disputam a mesma prova, com classificações distintas por categoria. O atleta será classificado e premiado apenas na categoria em que tiver sido inscrito.

Art. 6º - A Copa Cearense de Marcha Atlética 2026 será realizada no dia **28 de novembro**, na pista de atletismo da **Unifor**, conforme a programação oficial do evento.

Art. 7º - Serão disputadas as seguintes provas, conforme o Art. 3º da Norma 12 da CBAt e as regras da World Athletics (§ 4º):

Categoria	Masculino	Feminino
Sub-14	Marcha Atlética 2.000m	Marcha Atlética 2.000m
Sub-16	Marcha Atlética 5.000m	Marcha Atlética 3.000m
Sub-18	Marcha Atlética 5.000m (WA) ou 10.000m (Norma 12)	Marcha Atlética 5.000m (Norma 12 e WA)
Sub-20	Marcha Atlética 5.000m (WA) ou 10.000m (Norma 12)	Marcha Atlética 5.000m (WA) ou 10.000m (Norma 12)
Sub-23	Marcha Atlética – Meia Maratona	Marcha Atlética – Meia Maratona
Adulto	Marcha Atlética – Meia Maratona	Marcha Atlética – Meia Maratona
Master	Marcha Atlética 5.000m	Marcha Atlética 5.000m

§ 1º - A prova de Maratona (42,195 km), prevista na Norma 12 da CBAt para as categorias Sub-23 e Adulto, não integra o programa da Copa.

§ 2º - Em conformidade com o § 9º do Art. 1º da Norma 12 da CBAt, a distância máxima de participação é de 5 km para o Sub-16, 10 km para o Sub-18 e 21,1 km para o Sub-20.

§ 3º - As provas serão realizadas na pista de atletismo indicada no Art. 6º. O tempo limite de cada prova e o horário das largadas serão definidos pelo Departamento Técnico da FCAt e divulgados no Congresso Técnico.

§ 4º - Nas categorias Sub-18 Masculino, Sub-20 Masculino e Sub-20 Feminino serão disputadas duas provas de marcha atlética: 5.000m, conforme as regras da World Athletics, e 10.000m, conforme a Norma 12 da CBAt. Cada atleta deverá

COPA CEARENSE DE MARCHA ATLÉTICA 2026

REGULAMENTO DA COPA



optar, no ato da inscrição, por uma única distância, sendo vedada a participação em ambas, com classificação e premiação distintas por prova.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Cada entidade pode inscrever até 05 (cinco) atletas por prova, em cada categoria e naipes.

Art. 9º - Cada atleta pode participar de apenas 1 (uma) prova na Copa, correspondente à sua categoria.

§ Único - Em caso de desobediência a este artigo, o atleta será desclassificado da Copa e deverá devolver as medalhas conquistadas.

Art. 10. - As inscrições deverão ser enviadas até o dia 19 de novembro de 2026, através do Gerentrack, observadas as categorias, faixas etárias e provas previstas nos Arts. 5º e 7º, em conformidade com a Norma 12 da CBAAt.

§ 1º - Não haverá inscrições no dia da competição.

§ 2º - Caso a entidade entregue as inscrições fora do prazo previsto, o Departamento de Arbitragem da FCAAt avaliará a possibilidade de colocação dos atletas nas provas; caso seja aceita alguma participação, os atletas competirão como EXTRAS, da mesma forma do Art. 4º, § 2º, sem direito à premiação.

Art. 11. - Por ocasião das inscrições, a FCAAt entende que os atletas inscritos se encontram em condições físicas e de saúde para participar da competição, ficando essa responsabilidade, antes, durante e após a competição, por conta de cada entidade.

Art. 12. - Não será cobrada taxa de inscrição das entidades e atletas federados com seu registro em dia com a CBAAt.

Art. 13. - Será cobrada uma taxa de inscrição de R\$30,00 (trinta reais) de atletas registrados por outras Federações, e de US\$20,00 (vinte dólares) para atletas estrangeiros ou federados a entidades estrangeiras.

§ Único - Em conformidade com a Norma 09 da CBAAt, é obrigatória a apresentação, antes da participação, de autorização específica emitida pela Federação Nacional de Atletismo do país de origem do atleta estrangeiro, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas naquela Norma.



COPA CEARENSE DE MARCHA ATLÉTICA 2026

REGULAMENTO DA COPA

Art. 14. - A Arbitragem poderá solicitar aos atletas a confirmação de sua identidade e idade em qualquer momento da competição, mediante apresentação de documento oficial com foto (RG, CNH ou Passaporte) ou da Carteira da CBAt.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 15. - O Congresso Técnico será realizado no dia **27 de novembro** de 2026, às **20:00 horas** (horário de Brasília), em plataforma virtual a ser definida.

JÚRI DE APELAÇÃO

Art. 16. - O Júri de Apelação será composto por 3 ou 5 membros, com a função específica de apreciar todo e qualquer recurso encaminhado através do Diretor da Competição, ressalvada a competência da Justiça Desportiva.

§ 1º - As infrações disciplinares são julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

§ 2º - As sanções aplicadas pelo Júri de Apelação não impedem um novo julgamento pela Justiça Desportiva ou sanção na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

DA TÉCNICA DE MARCHA ATLÉTICA E DAS PENALIDADES

Art. 17. - As provas serão disputadas conforme a Regra Técnica 54 da World Athletics. A marcha atlética é a progressão de passos executados de modo que o atleta mantenha contato com o solo, sem perda de contato visível a olho nu, e com a perna que avança estendida (joelho sem flexão) desde o primeiro contato com o solo até a posição vertical.

Art. 18. - A técnica dos atletas será avaliada por um painel de Juízes de Marcha, sob a direção do Juiz-Chefe de Marcha, que poderão advertir o atleta e emitir cartões vermelhos por infração à técnica, conforme as regras da World Athletics.

§ 1º - O atleta que acumular o número de cartões vermelhos, emitidos por juízes distintos, previsto na Regra Técnica 54 será desclassificado e deverá deixar imediatamente o percurso.

§ 2º - Para a desqualificação de um atleta, não poderão ser consideradas duas propostas de Árbitros nacionais pertencentes ao mesmo estado, excetuando-se os árbitros brasileiros integrantes do Quadro Internacional de Marcha Atlética da



COPA CEARENSE DE MARCHA ATLÉTICA 2026

REGULAMENTO DA COPA



World Athletics, que não são contabilizados para esse limite. Esta conduta segue o procedimento adotado pela WA em seus principais eventos (Regra 54.7.2 das Regras Técnicas da WA).

§ 3º - Uma zona de Penalidade (Pit Lane) será usada para qualquer prova, sendo o seguinte período aplicável:

Provas até e inclusive	Tempo
3.000m / 3km	30 seg
5.000m / 5km	30 seg
10.000m / 10km	1 minuto
Meia-Maratona	2 minutos

§ 4º - Os cartões vermelhos emitidos serão informados aos atletas e às entidades por meio de quadro de avisos, conforme as regras da World Athletics.

PREMIAÇÃO

Art. 19. - A premiação da Copa Cearense de Marcha Atlética 2026 será realizada de forma individual, contemplando os atletas classificados nas provas.

Art. 20. - Os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova, por categoria e naipes, receberão, respectivamente, medalhas de ouro, prata e bronze.

§ Único - Na categoria Master, a classificação e a premiação serão por faixa etária (M35, M40, M45 e seguintes; F35, F40, F45 e seguintes), conforme o Art. 1º, alínea "g", da Norma 12 da CBA.

Art. 21. - Não haverá premiação nem classificação por equipes (clubes), campeão geral ou escolha de atleta destaque, sendo a premiação da Copa restrita à individual prevista no Art. 20.

ARBITRAGEM

Art. 22. - A arbitragem da Competição é realizada por árbitros e juizes de marcha devidamente qualificados, registrados na CBA ou na World Athletics, e auxiliares, de conformidade com o que dispõem as Normas específicas.

§ Único - Árbitros e juizes de marcha de outros estados poderão atuar na Copa a critério da FCAT.

COPA CEARENSE DE MARCHA ATLÉTICA 2026

REGULAMENTO DA COPA

Art. 23. – Cabe ainda à Arbitragem da Copa a composição das largadas, a ordem de largada e a distribuição dos números de peito. Categorias que disputem a mesma distância poderão largar em conjunto, mantidas as classificações separadas por categoria e naipes.

UNIFORMES, NÚMEROS E CALÇADOS

Art. 24. – Os atletas deverão utilizar, obrigatoriamente, o uniforme oficial de sua respectiva entidade em todas as provas, sob pena de impedimento de participação.

§ Único – Em nenhuma hipótese os uniformes poderão ter as cores de patrocinadores das entidades; as logomarcas de patrocinadores de clubes devem ser colocadas sobre o uniforme oficial da entidade inscrita.

Art. 25. – Todos os atletas receberão 02 (dois) números de identificação, que deverão ser utilizados de forma visível no peito e nas costas, não podendo ser dobrados, cortados ou alterados.

Art. 26. – Os calçados utilizados pelos atletas devem atender às especificações técnicas estabelecidas no Regulamento sobre Calçados Esportivos da World Athletics, sendo de responsabilidade do atleta e de sua entidade a utilização de calçados em conformidade com essas regras.

§ Único – Os calçados poderão ser verificados na Câmara de Chamada, não sendo autorizados a competir os atletas cujos calçados estejam fora das especificações da World Athletics, que poderão ainda ser desclassificados após o término da prova, por ação da arbitragem ou denúncia externa comprovada. A relação de calçados permitidos está disponível em <https://certcheck.worldathletics.org/>.

Art. 27. – Os participantes devem realizar a sua confirmação de participação na prova, no local e horário definidos pela organização.

Art. 28. – Para adentrar a área de competição, o atleta poderá ser solicitado a apresentar um documento oficial com foto.

§ Único – Serão considerados documentos oficiais: RG, CNH, Passaporte (digitais ou impressos) e Carteira de Atleta expedida pela CBAt.

PROTESTOS

Art. 29. - Conforme as regras internacionais, os protestos deverão ser encaminhados primeiramente ao árbitro-chefe da prova, em primeira instância; não havendo concordância com a decisão deste, o protesto deverá ser feito por escrito ao Diretor Geral da competição, até 30 minutos depois da divulgação do resultado oficial, incluindo o pagamento da taxa equivalente a 100 (cem) dólares americanos.

§ Único - As decisões dos Juízes de Marcha sobre a técnica de execução (advertências, cartões vermelhos e desclassificações) são de caráter técnico e seguem o procedimento de recurso previsto na Regra Técnica 54 da World Athletics.

Art. 30. - Ressalvadas as hipóteses de competência do Tribunal de Justiça Desportiva da CBA, os protestos relativos à condição de um atleta participar da Copa devem ser apresentados, antes do início, ao Diretor da Competição.

§ Único - Se o caso não puder ser resolvido antes da Competição, o atleta poderá participar "sob protesto", devendo o assunto ser decidido posteriormente pela FCA.

DO CONTROLE DE DOPAGEM

Art. 31. - Poderá ser conduzido controle de dopagem na competição pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD), em conformidade com o Código Mundial Antidopagem e as regras da World Athletics.

USO DE IMAGEM E SOM

Art. 32. - Ao se inscrever na Copa, o atleta (ou, sendo menor de idade, por meio de seu responsável legal) autoriza, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem e voz captadas durante o evento, para fins de divulgação, transmissão e promoção institucional pela FCA e seus parceiros, em qualquer meio de comunicação.

§ Único - O tratamento dos dados pessoais dos atletas observará o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

COPA CEARENSE DE MARCHA ATLÉTICA 2026
REGULAMENTO DA COPA

HIDRATAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Art. 33. – A organização disponibilizará pontos de hidratação aos atletas ao longo do percurso, conforme a distância de cada prova e as regras da World Athletics, bem como na câmara de chamada e nas demais áreas de competição, sendo a hidratação fora desses locais de responsabilidade das respectivas entidades.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. – A FCAAt divulgará aos órgãos de comunicação pautas referentes à realização e aos resultados da Copa, no sentido de que seja dada divulgação das competições.

Art. 35. – A FCAAt detém todos os direitos de merchandising para quaisquer formas de propaganda referentes à realização das competições da Federação.

§ Único – A filmagem, transmissão pela televisão ou vídeo-tape, internet, rádio ou qualquer outra forma de comunicação de massa da Copa dependem de autorização da FCAAt.

Art. 36. – Os casos omissos são resolvidos pelo Diretor da Competição dentro de suas atribuições ou pela Diretoria da FCAAt.

Departamento Técnico FCAAt